



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 77/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0021145/2024-30

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: TREVO POSTO DE SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ: 01.245.727/0001-00		
Endereço: RODOVIA, BR 381, KM 399, S/Nº LOJA 03		Bairro: Zona Rural		
Município: BOM JESUS DO AMPARO	UF: MG	CEP:		
Telefone: (31) 3833-1557-97144-3599 - 9.9133-9776	E-mail: evandro@postotrevoitabira.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CARRETÃO		Área Total (ha): 5,70 HA		
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31 Livro: 2RG Folha: 60 Comarca: BARÃO DE COCAIS		Município/UF: São José da Lapa, Vespasiano		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107703-F45D.E3C6.5738.442C.92DE.3EDE.D905.B62F Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un		
	1	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un	659403	7815324
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado	Especificação		Área (ha)	
a área	Posto d Gasolina		1	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Cerrado	Área Antropizada	-	1
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	
Lenha	Nativa	0,6127	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:

Data de solicitação de informações complementares: não houve

Data do recebimento de informações complementares: não houve

Data da vistoria: 29/07/2024

Data de emissão do parecer técnico: 31/07/2024

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de 84(oitenta e quatro) árvores nativas isoladas, em uma área de 12,5 ha. A intervenção tem por objetivo a atividade de mineração na propriedade denominada Fazenda do Barreiro, Fazenda do Barreiro e Angicos, Fazenda do Barreiro, na zona rural do município de Vespaziano.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Sinaflor:

Taxa de Expediente: 1401338648705, Valor R\$659,96, pagamento realizado em 12/06/20224

Taxa Florestal: 2901338560857 valor R\$ 9,06, pagamento em 12/06/2024. Tx Florestal paga em dobro, em função a autuação por supressão sem documento autorizativo.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, corte de 5 arvores nativas isoladas vivas em 1,00 ha localizada em área comum onde são desenvolvidas atividades do Posto de Gasolina não especificada. O aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 0,6127 m3 de lenha de origem nativa já foi realizado através da incorporação da vegetação ao solo na própria propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O requerente recolheu a Taxa de Reposição Florestal, que foi paga conforme comprovante que consta no documento SEI 91877344 do processo de Intervenção Ambiental.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sandra Mota Baldez

MAASP: 1021293-4



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 01/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93812498** e o código CRC **5BCBC14B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021145/2024-30

SEI nº 93812498